

## CORREGEDORIA-GERAL

## ATOS DO CORREGEDOR

Provimento Corregedoria Nº 038/2020

Dispõe sobre alteração das Diretrizes Gerais Judiciais quanto a correição anual realizada pela unidade.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Diretrizes Gerais Judiciais;

CONSIDERANDO necessidade de acompanhar o cumprimento das metas e diretrizes estratégicas das Corregedorias propostas pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica 1 estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2020 (Regulamentar a autoinspeção ordinária anual das unidades Judiciárias);

CONSIDERANDO o SEI n. 0011513-37.2020.8.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o parágrafo único ao art. 9º, com a seguinte redação:

art. 9º (...)

Parágrafo Único. A Correição da unidade judicial, realizada pelo magistrado, deve seguir os mesmos parâmetros utilizados pela Corregedoria Geral, sendo necessário o preenchimento do formulário/questionário eletrônico disponível na página eletrônica da Corregedoria-Geral da Justiça. (AC)

Art. 2º - Acrescenta o § 2º, renomeando o atual parágrafo único como § 1º, ao art.11, passando a vigorar com seguinte redação:

art.11 (...)

§ 1º Sempre que realizar correição o juiz remeterá o ato de instauração, bem como da ata de correição, à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. (NR)

§ 2º A ata de correição deve estar acompanhada do plano de trabalho que conterà os prazos de cada determinação, com a indicação dos responsáveis para execução das tarefas. (AC)

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça apreciará no prazo de 20 (vinte) dias a ata de correição anual remetida pelo juízo (AC).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Desembargador VALDECI CASTELLAR CITON

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 03/11/2020, às 17:02 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1929995e e o código CRC 56F75604.

Portaria n. 078/2020-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35, § 2º e art. 50, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado,

R E S O L V E:

REVOGAR e DESIGNAR os magistrados abaixo nomeados para, sem prejuízo das designações anteriores, atuarem nas unidades e períodos a seguir indicados:

Seção Judiciária: 1ª Seção

Porto Velho

Nome do Cargo / Função	Designado	Unidade	Motivo	Período	Qtd. Dias
10600 - JUIZ DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCANTARA (1011820)	3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO	RESPONDER	De 03/11/2020 até ulterior deliberação	-
10600 - JUIZ DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	SANDRA BEATRIZ MERENDA (1011669)	3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO	REVOGAR a designação da Portaria n. 072, DJE n. 188 de 07/10/2020	A partir de 02/11/2020	-
10600 - JUIZ DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	SANDRA BEATRIZ MERENDA (1011669)	1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho/RO	RESPONDER	De 03/11/2020 até 01/12/2020	29
10300 - JUIZ SUBSTITUTO	GLEUCIVAL ZEED ESTEVAO (1012657)	2º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho/RO	AUXILIAR	De 03/11/2020 até 20/11/2020	18
10300 - JUIZ SUBSTITUTO	LUCIANE SANCHES (1012711)	4ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho/RO	AUXILIAR	De 03/11/2020 até 27/11/2020	25
10300 - JUIZ SUBSTITUTO	KATYANE VIANA LIMA MEIRA (1012770)	3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho/RO	RESPONDER	De 03/11/2020 até 12/11/2020	10